



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE MARÇO DE 2015

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei para apreciação dos Senhores, com intuito de embelezar diversos locais públicos ou privado.

A definição do termo GRAFITE de acordo com o dicionário de origem da palavra diz: Grafite - O termo graffiti é o plural do também Italianograffito e significa rabisco. Registra-se que os primeiros a utilizarem essa palavra nesse sentido que é conhecida internacionalmente foram os arqueólogos, no século XIX, para designar as inscrições e desenhos encontradas em monumentos, paredes e muralhas das antigas cidades.

A iniciativa de propor esta lei faz distinção entre as palavras grafite e pichação, lembrando que, os antigos romanos tinham o costume de escrever seus protestos nas paredes das construções, através de palavras proféticas, ordens comuns, divulgando Leis e acontecimentos públicos. Destaca que, já no século XX, os jovens passaram a utilizar a mesma forma de expressão, usando a tinta spray, sendo a rua, um cenário perfeito para a manifestação de sua arte.

Salienta que, com o movimento hip hop, o qual externalizou a cultura da periferia, as escolas de arte entraram em crise, passando os jovens a se interessarem por novas linguagens, passando a chamar a atenção para problemas do Governo ou questões sociais, através de protestos, escrevendo seus nomes e indagações, os quais foram banalizados pela ação de pichadores com verdadeira "POLUIÇÃO VISUAL" com seus rabiscos sem nexos e pejorativos, depreciando obras de arte e provocando a indignação de proprietários de imóveis particulares.

Reforça sua justificativa observando que, grafiteagem é arte, de certa forma, respeitada pelos pichadores. Dessa forma, o presente Projeto pretende modificar a imagem de nossa Cidade. Sendo assim, espero contar com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação de tal Projeto.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 13 de março de 2015.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador